

Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2022/913 da Comissão, de 30 de maio de 2022, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 relativo ao aumento temporário dos controlos oficiais e às medidas de emergência que regem a entrada na União de determinadas mercadorias provenientes de certos países terceiros, que dá execução aos Regulamentos (UE) 2017/625 e (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 158 de 13 de junho de 2022)

Na página 13, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 18 passa a ter a seguinte redação:

«18	Nigéria (NG)	Sementes de gergelim (<i>Géneros alimentícios</i>)	1207 40 90		Salmonelas ⁽²⁾	50»
			ex 2008 19 19	40		
			ex 2008 19 99	40		

Na página 18, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 6 passa a ter a seguinte redação:

«6	Etiópia (ET)	Pimenta do género <i>Piper</i> ; pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i> , secos ou triturados ou em pó	0904		Aflatoxinas	50
			0910			
		Sementes de gergelim (<i>Géneros alimentícios</i>)	1207 40 90		Salmonelas ⁽⁶⁾	50»
			ex 2008 19 19	40		
			ex 2008 19 99	40		

Na página 19, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 10 passa a ter a seguinte redação:

«10	Índia (IN)	Folhas de bétel (<i>Piper betle</i> L.) (<i>Géneros alimentícios</i>)	ex 1404 90 00	10	Salmonelas ⁽²⁾	10
		Pimentos do género <i>Capsicum</i> (doces ou outros) (<i>Géneros alimentícios</i> — <i>secos, torrados, triturados</i> <i>ou em pó</i>)	0904 21 10; ex 0904 22 00; ex 0904 21 90; ex 2005 99 10; ex 2005 99 80	11; 19 20 10; 90 94	Aflatoxinas	20

	Amendoins, com casca	1202 41 00			
	Amendoins, descascados	1202 42 00			
	Manteiga de amendoim	ex 2008 11 10			
	Amendoins, preparados ou conservados de outro modo, incluindo misturas	ex 2008 11 91; ex 2008 11 96; ex 2008 11 98; ex 2008 19 12; ex 2008 19 19; ex 2008 19 92; ex 2008 19 95; ex 2008 19 99	40 50 40 40 50	Aflatoxinas	50
	Bagaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em <i>pellets</i> , da extração do óleo de amendoim	2305 00 00			
	Farinhas e sêmolas de amendoim	ex 1208 90 00	20		
	Pasta de amendoim (<i>Géneros alimentícios e alimentos para animais</i>)	ex 2007 10 10 ex 2007 10 99 ex 2007 99 39	80 50 07; 08		
	Pimentos do género <i>Capsicum</i> (exceto pimentos-doces) (<i>Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados</i>)	ex 0709 60 99; ex 0710 80 59	20 20	Resíduos de pesticidas ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	20
	Sementes de gergelim (<i>Géneros alimentícios e alimentos para animais</i>)	1207 40 90 ex -2008 19 19 ex 2008 19 99	40 40	Salmonelas ⁽⁶⁾ - Resíduos de pesticidas ⁽¹¹⁾	20 50
	Alfarroba	1212 92 00			
	Sementes de alfarroba, não descascadas, nem partidas, nem moídas	1212 99 41		Resíduos de pesticidas ⁽¹¹⁾	20
	Produtos mucilaginosos e espessantes, derivados de alfarroba ou de sementes de alfarroba, mesmo modificados (<i>Géneros alimentícios e alimentos para animais</i>)	1302 32 10			

	Goma de guar <i>(Géneros alimentícios e alimentos para animais)</i>	ex 1 302 32 90		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20
				Pentaclorofenol e dioxinas ⁽³⁾	5
	Misturas de aditivos alimentares que contenham goma de alfarroba ou goma de guar <i>(Géneros alimentícios)</i>	ex 2106 90 92 ex 2106 90 98 ex 3824 99 93 ex 3824 99 96		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20
	Pimenta do género <i>Piper</i> ; pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i> , secos ou triturados ou em pó	0904		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20
	Baunilha	0905			
	Canela e flores de caneleira	0906			
	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos)	0907			
	Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos	0908			
Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou de alcaravia; bagas de zimbro	0909				
Gengibre, açafrão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias <i>(Géneros alimentícios — especiarias secas)</i>	0910				
Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinhas de mostarda e mostarda preparada <i>(Géneros alimentícios)</i>	2103		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20	
Carbonato de cálcio <i>(Géneros alimentícios e alimentos para animais)</i>	ex 2106 90 92 98 ex 2530 90 00 ex 2836 50 00		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20	
Suplementos alimentares que contenham substâncias botânicas <i>(Géneros alimentícios)</i>	ex 1 302 ex 2106		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20»	

Na página 22, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 13 passa a ter a seguinte redação:

«13	Seri Lanca (LK)	Pimentos do género <i>Capsicum</i> (doces ou outros) (Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó)	0904 21 10; ex 0904 21 90; ex 0904 22 00; ex 2005 99 10; ex 2005 99 80	20 11; 19 10; 90 94	Aflatoxinas	50»
-----	------------------------	---	--	--	-------------	-----

Na página 25, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 19 passa a ter a seguinte redação:

«19	Uganda (UG)	Sementes de gergelim (Géneros alimentícios)	1207 40 90 ex 2008 19 19 ex 2008 19 99	40 40	Salmonelas ⁽⁶⁾	20»
-----	--------------------	--	--	------------------------	---------------------------	-----